



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00027/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.009.04.122.0003.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010010000-Recursos Ordinarios 33.000,00

Sub-Total: 33.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.122.0022.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 65.000,00
03.001.10.301.0023.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.852,20
03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.500,00
03.001.10.301.0023.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 31.906,30
03.001.10.301.0023.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.851,47
03.001.10.301.0023.2082.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.409,82
03.001.10.302.0024.2098.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 46.531,08
03.001.10.302.0024.2107.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 15.560,76

Sub-Total: 181.611,63

Total Parcial Suplementado: 214.611,63

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.007.04.122.0037.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinarios 15.000,00
02.007.04.122.0037.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0010010000-Recursos Ordinarios 15.000,00
02.007.04.122.0037.2110.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
0010010000-Recursos Ordinarios 3.000,00

Sub-Total: 33.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0012110000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00027/2021

03.001.10.301.0023.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0012140000	-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.560,76
03.001.10.302.0024.2107.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012110000	-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	155.550,87
Sub-Total:		181.611,63
Total Parcial Reduzido:		214.611,63

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 19, Marco de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito